



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2023 – Em 08 de maio de 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03/05/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e ELE sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico, um crédito adicional especial no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
-	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	01	200.000,00
-	02.08.01	20.601.0013.1002	4.4.90.52	05	573.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro são provenientes de:

I – superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 01, oriundo de recursos da Alienação de Bens Móveis, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 e;

II – excesso de Arrecadação na Fonte 05, oriundo do Convênio nº 920045/2021, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 08 de maio de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA

Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135